



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.062, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO ÀS VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO “RESIDENCIAL VILLA DE LEÓN 2”.”

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município de Piratininga ganha mais um Loteamento Residencial, denominado **“VILLA DE LEÓN 2”**, localizado às margens da Rodovia Estadual Engº João Baptista Cabral Renno;

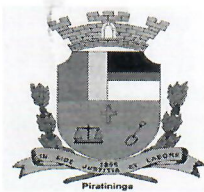
CONSIDERANDO ser de competência da Municipalidade em denominar as vias públicas no Município, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município de Piratininga, e

CONSIDERANDO a necessidade de denominar as vias públicas lá existentes:

D = E = C = R = E = T = A :-

Art. 1º As **VIAS PÚBLICAS** do Empreendimento denominado Loteamento **“RESIDENCIAL VILLA DE LEÓN 2”**, localizado às margens da Rodovia Estadual Engº João Baptista Cabral Renno, altura do Km 243+530 metros, em nosso Município, designadas no projeto de loteamento por números, recebem as seguintes denominações:

- I- A Avenida 01 passa a denominar-se **“AVENIDA ZAMORA”**;
- II- A Rua 01 passa a denominar-se **“RUA BADAJOZ”**;
- III- A Rua 02 passa a denominar-se **“RUA AVILÉS”**;
- IV- A Rua 03 passa a denominar-se **“RUA MÚRCIA”**;
- V- A Rua 04 passa a denominar-se **“RUA MÉRIDA”**;
- VI- A Rua 05 passa a denominar-se **“RUA MÁLAGA”**;
- VII- A Rua 06 passa a denominar-se **“RUA PAMPLONA”**;
- VIII- A Rua 07 passa a denominar-se **“RUA PLASÊNCIA”**;
- IX- A Rua 08 passa a denominar-se **“RUA MARBELLA”**;
- X- A Rua 09 passa a denominar-se **“RUA CÁDIZ”**;
- XI- A Rua 10 passa a denominar-se **“RUA GUADALUPE”**;
- XII- A Rua 11 passa a denominar-se **“RUA SÓRIA”**;
- XIII- A Rua 12 passa a denominar-se **“RUA ÁGUILAS”**;
- XIV- A Rua 13 passa a denominar-se **“RUA OURENSE”**;
- XV- A Rua 14 passa a denominar-se **“RUA PONTEVEDRA”**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.062, fls. 02.

Art. 2º As denominações de que trata o Artigo anterior foram indicadas e solicitadas pela própria empreendedora conforme Protocolo nº 2.224/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piratininga, 13 de Novembro de 2019.





CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal e Publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.





LUÍZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo